

## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR

PSC 20
Partido Social Cristã

MARCELO PARCERINHO



INDICAÇÃO Nº 359 /2019

APROVADO NA SESSÃO

ORDINANIA

DE 24/09/19

Em Discussão Unica (A)

'Presidente

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO REFORMA E CHEQUE MORADIA MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES, SENHORAS VEREADORAS,

Por esta indicação requer à Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, que seja enviado oficio ao Prefeito Municipal, Darcí José Lérmen, sugerindo ao poder executivo municipal a implantação do Cartão Reforma e cheque moradia Municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente, o objetivo desta indicação é sugerir ao poder executivo a implantação do Cartão Reforma, várias famílias sonham em ter o seu lar reformado, porém devido à falta de uma renda capaz de cobrir os custos da compra de materiais para essa obra, isso não é possível, pensando justamente nisso, solicitamos a implantação do Cheque Moradia e Cartão Reforma, para oferecer auxilio as famílias que se encontram nesse tipo de situação.

O Decreto do Poder Executivo Municipal, 129/2012, determina que esse benefício terá como principal objetivo auxiliar as famílias de baixa renda na hora de fazer a reabilitação da sua residência. Por meio do auxílio fornecido por este programa o governo municipal garante que os moradores de Parauapebas vivam em condições habitacionais decentes.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 43,09,19

Assinatura



## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR



MARCELO PARCERINHO



Para ter acesso ao benefício do Cheque Moradia e cartão reforma é obrigatório que o cidadão cumpra todos os requisitos impostos pela organização deste programa.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovada por esta casa de leis, de modo que a Mesa Diretora possa dar encaminhamento ao cumprimento desse pleito, e o Poder Executivo possa atender esta proposição.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 23 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUETRATE ador VEREADOR

